



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, destinado a atender demanda das secretarias, conforme discriminado a seguir:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00
2949 FONTE: 01104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

SOMA.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00
638 FONTE: 01104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

SOMA.....R\$ 25.000,00


disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Julho

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8635</u>
Data, <u>22</u> / <u>07</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO